

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年三月二十九日，星期一



Número 13

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 29 de Março de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 8/2004 號行政法規：

修改第 38/2003 號行政法規 453

第 9/2004 號行政法規：

修改經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳
門保安部隊軍事化人員通則》若干規定 454

第 65/2004 號行政長官批示：

發行並流通以「文學與人物——離騷」為題，屬特
別發行的郵票 471

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2004:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 38/2003. 453

Regulamento Administrativo n.º 9/2004:

Altera algumas disposições do Estatuto dos Militarizados
das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro. 454

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2004:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos, designada «Literatura e Personagens Literá-
rias – Li Sao». 471

第 66/2004 號行政長官批示：

核准燃料安全委員會執行監察職務的人員的專用
工作證式樣 471

第 67/2004 號行政長官批示：

核准及執行環境委員會二零零四年財政年度的本
身預算 473

第 68/2004 號行政長官批示：

核准及執行文化基金二零零四年財政年度的本身
預算 478

第 69/2004 號行政長官批示：

核准及執行澳門貿易投資促進局二零零四年財政
年度的本身預算 485

第 70/2004 號行政長官批示：

核准及執行衛生局二零零四年財政年度的本身預
算 488

第 71/2004 號行政長官批示：

成立“健康城市委員會” 499

第 72/2004 號行政長官批示：

許可訂立向位於澳門高美士街及羅理基博士大馬
路之澳門理工學院所有設施提供保安看守服務
的合同 500

附註：印發二零零四年三月二十二日第十二期《澳
門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容
如下：

澳門特別行政區**第 9/2004 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 .. 450

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2004:

Aprova o modelo de cartão de identificação para uso
exclusivo do pessoal da Comissão de Segurança dos
Combustíveis (CSC) que exerce funções de fisca-
lização. 471

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2004:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do
Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de
2004. 473

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2004:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do
Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2004. 478

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2004:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento
de Macau, relativo ao ano económico de 2004. 485

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2004:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo dos
Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2004. 488

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004:

Cria a «Comissão para a Cidade Saudável». 499

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2004:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de
serviços de vigilância e segurança das instalações e
equipamentos da responsabilidade do Instituto
Politécnico de Macau, sitos na Rua de Luís Gonzaga
Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues. 500

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da
RAEM n.º 12/2004, I Série, de 22 de Março, inserindo
o seguinte:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 9/2004:**

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para
exercer interinamente as funções de Chefe do Exe-
cutivo. 450

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第8/2004號行政法規

修改第38/2003號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

修改第38/2003號行政法規第四條及第六條

第38/2003號行政法規第四條及第六條修改如下：

第四條

(...)

一、(...)

二、上條第一款(二)至(七)項所指的燃料安全委員會成員，除履行本身在其代表的機構內的職務外，以兼任方式在該委員會內執行職務，並有權就參加在正常辦公時間以外舉行的委員會會議收取出席費。

三、(...)

第六條

人員制度

一、燃料安全委員會常設一組全職的監察人員、技術員、行政人員、工人及助理員，以確保該委員會能充分行使職權。

二、(...)

三、(...)

四、具監察職能的燃料安全委員會人員，有權根據行政長官批示的規定，使用專用身份識別證，以便向公眾出示或要求其他當局介入。

第二條

附加

在第38/2003號行政法規附加第十一條-A，其內容如下：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2004

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 38/2003

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração aos artigos 4.º e 6.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003

Os artigos 4.º e 6.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

(...)

1. (...)

2. Os membros da CSC a que se referem as alíneas 2) a 7) do n.º 1 do artigo anterior exercem funções em acumulação com aquelas que desempenham no organismo que representam e têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão que se realizem fora do horário normal de serviço.

3. (...)

Artigo 6.º

Regime de pessoal

1. A CSC é dotada de um corpo permanente de pessoal de fiscalização, técnico, administrativo, operário e auxiliar, exercendo funções a tempo inteiro, para assegurar o pleno exercício das competências da Comissão.

2. (...)

3. (...)

4. O pessoal da CSC com funções de fiscalização tem direito, nos termos definidos por despacho do Chefe do Executivo, ao uso de cartão de identificação próprio, para exibir perante o público ou para solicitar a intervenção de outras autoridades.»

Artigo 2.º

Aditamento

É aditado um novo artigo, n.º 11.º-A, ao Regulamento Administrativo n.º 38/2003, com a seguinte redacção:

第十一條-A

負擔

燃料安全委員會運作所產生的負擔，由登錄於澳門特別行政區預算第十二章“共用開支”項目內用作撥予該委員會的總撥款支付。

第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零四年一月三十日。

二零零四年三月十七日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

**澳門特別行政區
第9/2004號行政法規**

**修改經十二月三十日第66/94/M號法令核准的
《澳門保安部隊軍事化人員通則》若干規定**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

**第一章
修改**

**第一條
修改**

經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二十五條、第二十六條、第二十七條、第七十一條、第七十六條、第七十七條、第七十九條、第八十一條、第八十四條、第八十六條、第八十八條、第八十九條、第一百零一條、第一百一十六條、第一百一十八條、第一百二十一條、第一百三十五條、第一百三十九條、第一百五十三條、第一百五十八條、第一百六十一條、第一百六十七條、第一百七十條、第一百七十七條、第一百八十四條、第一百八十五條、第一百八十六條、第二百一十二條、第二百一十六條、第二百二十六條、第二百四十六條、第二百七十一條、第二百八十五條及第三百一十八條，現修改如下：

«Artigo 11.º-A

Encargos

Os encargos decorrentes do funcionamento da CSC são suportados pela dotação global destinada à Comissão, inscrita no Capítulo 12 «Despesas Comuns» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 30 de Janeiro de 2004.

Aprovado em 17 de Março de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 9/2004

**Altera algumas disposições do Estatuto dos Militarizados
das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

CAPÍTULO I

Alterações

Artigo 1.º

Alterações

São alterados os artigos 25.º, 26.º, 27.º, 71.º, 76.º, 77.º, 79.º, 81.º, 84.º, 86.º, 88.º, 89.º, 101.º, 116.º, 118.º, 121.º, 135.º, 139.º, 153.º, 158.º, 161.º, 167.º, 170.º, 177.º, 184.º, 185.º, 186.º, 212.º, 216.º, 226.º, 246.º, 271.º, 285.º e 318.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais passam a ter a seguinte redacção:

第二十五條
(禮儀及制服)

軍事化人員根據法律及規章的規定，在符合其狀況及職位並能讓公眾肯定的條件下，有權穿着制服，使用職銜、勳章、獎章及徽章，接受禮儀以及享有優先權及豁免權。

第二十六條
(薪俸)

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、

五、軍事化人員以代任方式擔任廳長及處長或同等官職，適用現行公共行政一般制度的規則。

第二十七條
(津貼、酬勞及補助)

一、軍事化人員根據法律的規定及條件，有權收取下列津貼：

- a)
- b)
- c)
- (1).....
- (2).....
- (3)執行警犬隊職務津貼；
- (4)保護重要人物及設施津貼。

二、軍事化人員尚有權獲得：

- a) 膳食補助；
- b) 根據有關行政法規規定而給予的制服及鞋類的實物補助；
- c) 法律規定的其他酬勞。

第七十一條
(一般委任)

- 一、下列情況視為一般委任：
- a) 在行政長官辦公室或在澳門特別行政區主要官員辦公室擔任職務；

Artigo 25.º

(Honras e uniformes)

O militarizado tem, nos termos da lei e regulamentos, direito ao uso de uniforme, títulos, medalhas, insígnias, distintivos, honras, precedências e isenções adequados à sua condição, reconhecimento público e posto.

Artigo 26.º

(Vencimento)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

5. Ao pessoal militarizado aplicam-se as regras vigentes no regime geral da Administração Pública para efeitos de exercício dos cargos de chefe de departamento e de chefe de divisão, ou equiparados, em substituição.

Artigo 27.º

(Subsídios, gratificações e abonos)

1. O militarizado tem direito, nos termos e condições estabelecidas na lei, aos seguintes subsídios:

- a)
- b)
- c)
- (1).....
- (2).....
- (3) Cinotecnia;

(4) Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes.

2. O militarizado tem ainda direito a:

- a) Abono de alimentação;
- b) Abono em espécie de fardamento e calçado, nos termos em que for estabelecido por regulamento administrativo;
- c) Outras gratificações estabelecidas por lei.

Artigo 71.º

(Comissão normal)

1. Considera-se em comissão normal:

- a) O exercício de funções nos gabinetes do Chefe do Executivo ou dos titulares dos principais cargos da RAEM;

- b) 在澳門保安部隊各部隊或機構提供服務；
- c) 擔任在組織上應由軍事化人員出任的其他公共官職；
- d) 為填補預留配備予軍事化人員的空缺而修讀澳門保安部隊高等學校的警官／消防官培訓課程，以及在澳門特別行政區或外地修讀由保安司司長以批示確認為有利於澳門保安部隊的課程。

二、在上款所指情況以外擔任公共官職，亦視為一般委任，只要行政長官以不可授權他人作出的批示確認有關職務對澳門特別行政區有重要利益。

三、

第七十六條 (經利害關係人申請的工作免除)

- 一、
- 二、
- a)
- b)
- 三、
- a)
- b)
- 四、
- 五、工作免除等同免職。

第七十七條 (因惡劣行為的工作免除)

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、在根據第二款的規定將卷宗送交司法暨紀律委員會前，須通知利害關係人，以便其願意時，根據《行政程序法典》的規定行使被聽取的權利，並須給予其不少於十個工作日的期限，以便作出其認為有利的陳述、遞交文件、提供證人或申請作出取證的補充措施。
- 五、(原第四款)

b) A prestação de serviço nas corporações e organismos das FSM;

c) O exercício de outros cargos públicos que organicamente devam ser desempenhados por militarizados;

d) A frequência de cursos de formação de oficiais da ESFSM, quando preencha vaga da dotação reservada a militarizados, e ainda a frequência, na RAEM ou no exterior, de cursos de interesse para as FSM, como tais reconhecidos por despacho do Secretário para a Segurança.

2. Considera-se ainda comissão normal o desempenho de cargo público não incluído no âmbito do número anterior, desde que o seu desempenho seja expressamente reconhecido de relevante interesse para a RAEM, por despacho indelegável do Chefe do Executivo.

3.

Artigo 76.^º (**Dispensa de serviço a requerimento do interessado**)

- 1.
- 2.
- a)
- b)
- 3.
- a)
- b)
- 4.
- 5. A dispensa de serviço equivale à exoneração.

Artigo 77.^º (**Dispensa de serviço por mau comportamento**)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4. Antes da remessa ao presidente do CJD nos termos do n.^º 2 deve ser notificado o interessado para, querendo, vir ao processo exercer o direito de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo ser-lhe concedido prazo não inferior a dez dias úteis para alegar o que entender em seu abono, juntar documentos, oferecer testemunhas ou requerer diligências complementares de prova.
- 5. (anterior n.^º 4)

六、(原第五款)

6.(anterior n.º 5)

七、(原第六款)

7.(anterior n.º 6)

第七十九條

(進入編制)

一、

二、進入澳門保安部隊各部隊屬基礎職程編制者，在完成保安學員培訓課程，並取得及格成績後，進入有關編制的副警長／副消防區長、警員或消防員之職位。

第八十一條

(任用要件)

下列者為澳門保安部隊各部隊的任用要件，但不影響關於公職任用的一般法律規定的適用：

- a) 根據法律規定經證明具備良好體型及強壯體格；
- b) 具備第八十四條所指的學歷資格；
- c) 具備適當的公民能力；
- d) 具備任職能力。

第八十四條

(學歷資格)

獲任用的學歷資格為：

- a) 高級職程——具備警務科學學士學位或防護及安全工程學學士學位；
- b) 基礎職程——視乎情況，具備錄取修讀保安學員普通培訓課程或特別培訓課程所要求的學歷資格。

第八十六條

(公民能力)

下列者不具備獲任用的公民能力：

- a)
- b)
- c) 根據本通則第七十七條規定被免除工作者。

Artigo 79.º

(Ingresso nos quadros)

1.

2. O ingresso nos quadros das corporações das FSM, em que se concretizam as carreiras de base, faz-se no posto de subchefe, guarda ou bombeiro, após a conclusão com aproveitamento do CFI.

Artigo 81.º

(Requisitos de provimento)

Sem prejuízo do disposto na lei geral para o provimento em funções públicas, constituem requisitos de provimento nas corporações das FSM os seguintes:

- a) Ter boa compleição e robustez físicas comprovadas nos termos da lei;
- b) Possuir as habilitações académicas a que se refere o artigo 84.º;
- c) Ter capacidade cívica adequada;
- d) Ter capacidade profissional.

Artigo 84.º

(Habilitações literárias)

As habilitações literárias para o provimento são:

- a) Nas carreiras superiores, licenciatura em ciências policiais ou em engenharia de protecção e segurança;
- b) Nas carreiras de base, as exigidas para a admissão no CFI normal ou especial, conforme aplicável.

Artigo 86.º

(Capacidade cívica)

Não têm capacidade cívica para o provimento, os indivíduos:

- a)
- b)
- c) Dispensados do serviço nos termos do artigo 77.º do presente Estatuto.

第八十八條
(法律推定)

一、推定下列人員具備第八十一條 d 項所指要件以外的一切任用要件：

- a) 已完成由澳門保安部隊高等學校所教授的警官／消防官培訓課程，並取得及格成績的準警官或準消防官；
 - b) 曾修讀保安學員培訓課程，並取得及格成績的人員。
- 二、.....

第八十九條
(要件的不符合)

一、在不符合第八十三條所指要件下作出的任用，可予以撤銷。

二、在不符合第八十一條 b 項、c 項及 d 項所指要件下作出的任用，屬無效。

第一百零一條
(服務時間的計算)

- 一、.....
- a)
- b)
- 二、.....
- a)
- b)
- 三、.....
- 四、為適用第二款 a 項的規定，修讀警官／消防官培訓課程的時間，包括核准本通則的十二月三十日第 66/94/M 號法令生效前就讀的時間，一概計入服務時間。
- 五、.....(原第四款).....

第一百一十六條
(升級程序)

一、升級行為須以對外批示形式作出，該批示須載明開始計算新職位薪俸的日期；該日期與年資日期相同，但年資日期提前者除外，在此情況下，根據該批示內所定的日期開始計算薪俸。

Artigo 88.^º
(Presunção legal)

1. Presume-se que satisfazem aos requisitos de provimento, com excepção do previsto na alínea d) do artigo 81.^º:

- a) Os aspirantes a oficial, após a conclusão com aproveitamento dos cursos de formação oficiais ministrados na ESFSM;
 - b) Os indivíduos que tenham frequentado o CFI com aproveitamento.
2.

Artigo 89.^º
(Preterição de requisitos)

1. O provimento efectuado com preterição do requisito do artigo 83.^º, é anulável.

2. Os provimentos efectuados com inobservância dos requisitos fixados nas alíneas b), c) e d) do artigo 81.^º são nulos.

Artigo 101.^º
(Contagem do tempo de serviço)

- 1.
- a)
- b)
- 2.
- a)
- b)
- 3.
- 4. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, conta-se todo o tempo de serviço relativo ao Curso de Formação de Oficiais, incluindo o relativo ao período anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, que aprovou o presente Estatuto.
- 5. (anterior n.º 4)

Artigo 116.^º
(Formalidade da promoção)

1. O acto de promoção reveste a forma de despacho externo, do qual consta a data a partir da qual são devidos os vencimentos correspondentes ao novo posto, a qual coincide com a data da antiguidade, salvo no caso da antecipação desta, em que os vencimentos são devidos a partir da que for fixada naquele despacho.

二、作出因傑出行為的升級批示，屬行政長官不得授予的權限。

三、

第一百一十八條
(因具適當課程學歷的升級)

一、因具適當課程學歷的升級取決於空缺的存在，且根據修讀課程的先後次序及在同一課程內以成績的高低次序為之，但本通則另有規定者除外。

二、升級課程是根據第一百一十四條第一款所指的升級名單中的排名次序修讀，但僅以保安司司長批示預先訂定的空缺額為限。

第一百二十一條
(因傑出行為的升級)

一、

二、

a)

b)

c)

三、因傑出行為而升級至一要求事先修讀升級課程的職位的軍事化人員，應在升級後首次舉辦該課程時修讀，但如具特殊且充分的理由，則不妨礙豁免修讀或以其他適當的培訓方式代替。

四、

五、

六、

七、

第一百三十五條
(基礎職程)

一、在基礎職程中升級至各職位，均須具備適當的升級課程學歷。

二、具備符合所屬部隊的需要的適當高等學歷或學士學位的警員、高級警員、消防員及高級消防員，均可投考修讀保安學員特別培訓課程，並可透過保安司司長批示，獲豁免參加基本訓練階段。

2. O despacho de promoção por distinção é da competência indelegável do Chefe do Executivo.

3.

Artigo 118.º

(Promoção por habilitação com curso adequado)

1. Salvo disposição em contrário constante do presente Estatuto, a promoção com curso adequado efectua-se mediante a existência de vaga, por ordem de cursos e, dentro do mesmo curso, por ordem decrescente da classificação obtida.

2. O acesso ao curso de promoção tem lugar de acordo com a ordenação das listas de promoção referidas no n.º 1 do artigo 114.º, sendo restrito ao número de vagas previamente fixado por despacho do Secretário para a Segurança.

Artigo 121.º

(Promoção por distinção)

1.

2.

a)

b)

c)

3. O militarizado promovido por distinção a um posto para o qual é exigido curso de promoção deve frequentá-lo na primeira oportunidade, sem prejuízo de, quando razões excepcionais o justifiquem, o mesmo ser dispensado ou substituído por outra modalidade de formação adequada.

4.

5.

6.

7.

Artigo 135.º

(Carreiras de base)

1. Nas carreiras de base, as promoções a todos os postos efectuam-se mediante habilitação com curso de promoção adequado.

2. Os guardas, guardas-ajudantes, bombeiros e bombeiros-ajudantes habilitados com curso superior ou licenciatura adequados às necessidades das corporações respectivas podem concorrer ao CFI especial, podendo ser, por despacho do Secretário para a Segurança, dispensados das fases de instrução básica.

三、上款所指的學歷，由保安司司長以批示訂定，並應在修讀有關升級課程的開考通告中載明。

第一百三十九條
(接受心理技術測試)

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、

五、心理技術測試在澳門保安部隊事務局監察下進行；基於資源之合理調配，心理技術測試可於完成體能測試後進行。屬此情況，根據第一百六十五條第三款之規定未被排除之應考人，將接受心理技術測試。

第一百五十三條
(指揮及領導課程)

一、指揮及領導課程由澳門保安部隊高等學校教授，該課程的編排、課時、結構、學習計劃及修讀制度由保安司司長以對外批示訂定。

二、開辦指揮及領導課程的目的，在於為軍事化警官／消防官在澳門保安部隊各部隊及機構擔任指揮及領導官職而提供適當補充準備及一般知識。

三、指揮及領導課程供警務總長及消防總長修讀，彼等須經為有關目的而委任的健康檢查委員會證明具有適當的強壯體格。

四、為節省人力資源及管理其專業進修，如副警務總長或副消防總長具備執行相當於較高職位的職務經驗，可例外地修讀指揮及領導課程。

五、指定人員修讀指揮及領導課程，是由保安司司長相繼聽取部隊的紀律委員會及司法暨紀律委員會的意見，並經甄選後，以批示作出。

第一百五十八條
(規範)

一、升級課程的編排、大綱、學科的加權系數、評估及評核方法、修讀及勤謹制度，以及其他相關事宜，除適用以下數款所定的關於有效性、課時及評核成績的規定外，尚須遵守下列規章性規定：

3. As habilitações a que se refere o número anterior são definidas por despacho do Secretário para a Segurança e devem constar do aviso de abertura do concurso para o curso de promoção respectivo.

Artigo 139.^º

(Prestação de provas psicotécnicas)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

5. A prestação de provas psicotécnicas decorre sob a supervisão da DSFSM e pode, por razões de racionalização de recursos, ter lugar após a prestação das provas físicas, sendo, nesse caso, a elas submetidos os candidatos não excluídos nos termos do n.º 3 do artigo 165.^º

Artigo 153.^º

(Curso de Comando e Direcção)

1. O Curso de Comando e Direcção (CCD) é ministrado na ESFSM, sendo a respectiva organização, duração, estrutura, planos de estudo e regime de frequência definidos por despacho externo do Secretário para a Segurança.

2. O CCD destina-se a dar ao oficial militarizado a preparação e cultura geral complementares adequadas ao desempenho de cargos de comando e direcção nas corporações e organismos das FSM.

3. O CCD é frequentado por intendentes e chefes principais, que demonstrem ter robustez física adequada, comprovada pela Junta de Saúde nomeada para o efeito.

4. Excepcionalmente, por razões de economia e de gestão do aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, podem frequentar o CCD, subintendentes ou chefes-ajudantes, cujo currículum integre o exercício de funções correspondentes ao posto superior.

5. As nomeações para o CCD são por escolha, concretizada por despacho do Secretário para a Segurança, ouvidos, sucessivamente, o CD da corporação e o CJD.

Artigo 158.^º

(Regulamentação)

1. Sem prejuízo das regras de validade, duração e escala classificativa estabelecidas nos números seguintes, a organização, programas, ponderação das matérias, métodos de avaliação e classificação dos cursos de promoção, bem como o respectivo regime de frequência e assiduidade e demais aspectos correlacionados, obedecem a normas regulamentadoras que revestem a seguinte forma:

- a) 各部隊的升級課程總規章，以及升級課程總計劃，該等規章及計劃由保安司司長以對外批示訂定；
 b) 各種課程的特定大綱，該等課程大綱是根據上項所指計劃所定的指導方針制定，並由各部隊局長以批示核准，以及由保安司司長確認。

二、升級課程的有效期不得超過兩年，並須由保安司司長經考慮現有及短期可能出現的空缺額後，以批示訂定；該有效期須載於有關開考通告內。

三、

四、

第一百六十一條
(升級條件的審查)

一、

二、

三、 須將經保安司司長確認的名單公佈於有關部隊的職務命令內，以及由必須在《澳門特別行政區公報》公佈的通告所指定之處。

第一百六十七條
(甄選因素)

一、 在考試事宜上須評估的甄選因素為：

- a)
- (1).....
- (2).....
- (3).....
- (4).....
- b)
- (1).....

(2) 在開考時所處職位獲給予的嘉獎。

二、(原第三款).....

三、(原第四款).....

四、(原第五款).....

五、(原第六款).....

a) Regulamento Geral dos Cursos de Promoção e Planos Gerais dos Cursos de Promoção de cada corporação, aprovados por despacho externo do Secretário para a Segurança;

b) Programas específicos de cada curso, elaborados segundo as linhas orientadoras definidas nos planos a que se refere a alínea anterior, aprovados por despacho do comandante de cada corporação e homologados pelo Secretário para a Segurança.

2. O prazo de validade dos cursos de promoção não pode exceder dois anos e é definido por despacho do Secretário para a Segurança, ponderado o número de vagas existentes e daquelas que se perspectivam no curto prazo, devendo constar do aviso de abertura do respectivo concurso.

3.

4.

Artigo 161.º

(Verificação das condições de promoção)

1.

2.

3. As listas, depois de homologadas pelo Secretário para a Segurança, são publicadas na ordem de serviço da corporação e, bem assim, nos locais que constarem do aviso a publicar obrigatoriamente no *Boletim Oficial*.

Artigo 167.º

(Factores de selecção)

1. Os factores de selecção a apreciar no âmbito do concurso são os seguintes:

a)

(1).....

(2).....

(3).....

(4).....

b)

(1).....

(2) Louvores concedidos no posto que detém ao tempo da abertura do concurso.

2.(anterior n.º 3)

3.(anterior n.º 4)

4.(anterior n.º 5)

5.(anterior n.º 6)

第一百七十條

(總評分)

應考人的總評分，根據保安司司長為每一考試以對外批示核准的特定公式計算。

第一百七十七條

(個人評語的定期性)

一、

二、

三、

a)

b)

c) 部隊或機構的局長或校長，主動或經第一評核人透過層級途徑提出具說明理由的建議，認為有理由及適宜根據新審查要素及有關軍事化人員最近一次獲得的評語，重新對其作出評核；

d)

e) 提出無薪假的申請；

f) 經利害關係人要求，但僅以自作出其最近一次評語起已經過一曆年的情況為限。

第一百八十四條

(向第一評核人提出的聲明異議)

一、

二、第一評核人應審查聲明異議，並在提出聲明異議後五日內作出具說明理由的決定，且在決定後的五日內以書面形式，將該決定告知被評核人。

三、

第一百八十五條

(第二評核人)

一、第二評核人應就第一百八十三條第一款所指的情況，對第一評核人評核其下屬的方式發表意見。

二、在聲明異議的情況下，第二評核人應對聲明異議及第一評核人所作的決定，發表意見。

Artigo 170.^º**(Classificação final)**

A classificação final dos concorrentes é a resultante da aplicação de fórmulas específicas para cada um dos concursos aprovadas por despacho externo do Secretário para a Segurança.

Artigo 177.^º**(Periodicidade da informação individual)**

1.

2.

3.

a)

b)

c) Quando o comandante da corporação ou o director do organismo, por sua iniciativa ou por proposta do 1.º notador, fundamentada e apresentada pela via hierárquica, considerar justificado e opportuno reavaliar o militarizado tendo em conta novos elementos de apreciação e a última informação prestada;

d)

e) Quando for requerida licença sem vencimento;

f) A pedido do interessado, quando tenha decorrido desde a última informação um período não inferior a 1 ano civil.

Artigo 184.^º**(Reclamação para o 1.º notador)**

1.

2. O 1.º notador deve apreciar a reclamação e, no prazo de 5 dias após a sua apresentação, profere decisão fundamentada, a qual será dada a conhecer ao notado, por escrito, no prazo de 5 dias.

3.

Artigo 185.^º**(2.º notador)**

1. O 2.º notador deve pronunciar-se quanto ao modo como o 1.º notador apreciou os seus subordinados, tendo em vista os aspectos referidos no n.º 1 do artigo 183.

2. No caso de reclamação o 2.º notador deve pronunciar-se sobre ela e sobre a decisão tomada pelo 1.º notador.

第一百八十六條

(認可)

一、

二、如有權限實體認可或修改原先由第一評核人所給予的評核，又或認可或修改對根據第一百八十四條第二款規定提出的聲明異議作出決定後所給予的評核，均須以個人會晤方式，將有關決定的內容告知被評核人。

三、如無針對工作評核提出聲明異議，在有關評核經認可後，須告知被評核人，並將之歸入有關個人檔案內。

四、對處於臨時提供服務狀況的軍事化人員的工作評核，由其所屬部隊的局長認可，但長期處於臨時提供服務狀況者除外，在此情況下，由澳門保安部隊事務局局長認可。

第二百一十二條

(獎勵及處分的撤銷及更改)

一、本通則附件G表內第I欄至第III欄所載的實體有權能依法減輕、加重、取代或撤銷由該表內其他欄目所載的實體實施的處分，只要有變更是基於較控訴書所載者有利的其他事實或基於控訴書所載者以外的法律定性，但不妨礙嫌疑人根據反對控訴的規定行使辯護保障權利。

二、上款所規定的權能於開始執行處分時終止；如行使該權能，不得公佈及執行原實施的處分。

三、第一款所指的實體，可將其下屬所給予的嘉獎視為由其本人給予，並可以違法性或明顯不公正的情況為依據，在獎勵公佈前，撤銷或命令更改由下屬給予的獎勵。

四、為適用以上各款的規定，行使紀律懲戒權限的上級，應立即以書面形式，透過層級途徑，將所實施的處分或所給予的獎勵告知部隊或機構的局長或校長。

第二百一十六條

(功績假期)

一、功績假期用於獎勵在澳門保安部隊執行工作時曾作出被認為重要的行為，或在代表澳門特別行政區參與官方活動時，曾作出被認為對公眾重要的行為的軍事化人員。

Artigo 186.º

(Homologação)

1.

2. Sempre que a entidade competente para homologar ou alterar a notação originariamente atribuída pelo 1.º notador e a decorrente da decisão sobre a reclamação apresentada nos termos do artigo 184.º, n.º 2, é dado conhecimento ao notado, em entrevista individual, do conteúdo daquelas decisões.

3. Homologada a classificação de serviço que não foi objecto de reclamação, aquela é dada a conhecer ao notado, sendo posteriormente arquivada no respectivo processo individual.

4. A homologação da classificação de serviço dos militares na situação de diligência cabe ao comandante da corporação a que o mesmo pertence, com excepção dos que se encontram em diligência permanente, em relação aos quais essa competência recai sobre o director da DSFSM.

Artigo 212.º

(Anulação e alteração das recompensas e penas)

1. As entidades constantes das colunas I a III do quadro que constitui o Anexo G a este EMFSM têm a faculdade de, nos termos da lei, atenuar, agravar, substituir ou revogar as penas aplicadas pelas entidades constantes das demais colunas do mesmo quadro, sem prejuízo das garantias de defesa do arguido, a exercer nos mesmos termos que os previstos para a oposição à acusação, sempre que a modificação se prevaleça em factos diferentes ou assente em qualificação jurídica diversa da operada naquela acusação.

2. A faculdade prevista no número anterior cessa com o início da execução da pena, e, sendo exercida, obsta à publicação e execução da pena inicialmente aplicada.

3. As entidades referidas no n.º 1 podem considerar como tendo sido dado por si o louvor concedido por subordinado seu e, com fundamento em ilegalidade ou manifesta injustiça, e antes da publicação, revogar ou mandar alterar as recompensas concedidas por subordinados seus.

4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o superior que usar da sua competência disciplinar deve comunicar por escrito, de imediato, ao comandante da corporação ou director de organismo, através do canal hierárquico, a pena que aplicou ou a recompensa que concedeu.

Artigo 216.º

(Licença por mérito)

1. A licença por mérito destina-se a premiar aqueles que tenham praticado actos de reconhecido relevo ao serviço das FSM ou, quando em representação oficial da RAEM, tenham praticado actos de reconhecido relevo público.

二、

三、功績假期最長為十五日，並應在自給予之日起一年內，由利害關係人申請享受；如分段享受，則最多只能分三個期間。

四、因工作迫切需要，有權限給予功績假期的實體可中斷該假期，但在引致中斷的理由不再存在時，應即時恢復該假期。

第二百二十六條

(停職處分)

一、

二、

三、

四、停職處分導致臨時委任不得轉為確定委任，以及在履行處分後立即免職，且產生第七十七條第七款所規定的效力。

五、(原第六款).....

六、(原第七款).....

第二百四十六條

(評核)

一、

二、

三、L的數值得自下列相應關係：

以職務命令公佈的表揚 —— 0.5

功績假期（每日） —— 1

由警司處指揮官或擔任同等職位的人員給予的嘉獎 —— 2

由處級指揮官或擔任同等職位的人員給予的嘉獎 —— 3

由廳級指揮官或擔任同等職位的人員給予的嘉獎 —— 4

由副局長或擔任同等職位的人員給予的嘉獎 —— 6

由局長或擔任同等職位的人員給予的嘉獎 —— 10

由警察總局局長給予的嘉獎 —— 12

由保安司司長給予的嘉獎 —— 13

由行政長官給予的嘉獎 —— 15

四、根據本通則第三百一十三條規定撤銷的處分，在評定行為等級時，不作考慮。

五、

2.

3. A licença por mérito tem o limite máximo de 15 dias, devendo ser gozada, a requerimento do interessado, no prazo de 1 ano a partir da data em que foi concedida, e, se gozada interpoladamente, no máximo de três períodos.

4. A licença por mérito pode ser interrompida, por imperiosa necessidade de serviço, pela entidade competente para a conceder, devendo ser retomada logo que cessem os motivos que levaram à sua interrupção.

Artigo 226.^º

(Pena de suspensão)

1.

2.

3.

4. A pena de suspensão impede a conversão da nomeação provisória em nomeação definitiva, implicando a exoneração imediata no termo do respectivo cumprimento, com os efeitos previstos no n.º 7 do artigo 77.^º

5.(anterior n.º 6)

6.(anterior n.º 7)

Artigo 246.^º

(Classificação)

1.

2.

3. O valor L é achado pela seguinte correlação:

Eloilo publicado em Ordem de Serviço – 0,5

Licença por mérito (por cada dia) – 1

Louvor de comandante de comissariado ou equiparado – 2

Louvor de comandante de divisão ou equiparado – 3

Louvor de comandante de departamento ou equiparado – 4

Louvor de segundo-comandante ou equiparado – 6

Louvor de comandante ou equiparado – 10

Louvor do Comandante-geral dos SPU – 12

Louvor do Secretário para a Segurança – 13

Louvor do Chefe do Executivo – 15

4. As penas anuladas nos termos do artigo 313.^º do presente Estatuto não contam para efeitos de posicionamento nas classes de comportamento.

5.

第二百七十一條

(保全措施)

- 一、
- 二、
- a)
- b)
- c)
- 三、
- 四、
- 五、
- 六、
- 七、

八、 僅在因嚴重過失而須受停職處分或更高處分的情況下，方可命令停職或延長停職期間，且僅可由行政長官作出，但本條第十二款所指的情況除外。

- 九、
- 十、
- 十一、

十二、 有權限司法當局命令將軍事化人員羈押，導致有關人員須立即中止職務；中止職務期間至保全措施被廢止或以實際徒刑代替為止。

第二百八十五條

(決定的通知)

- 一、
- 二、 通知嫌疑人時，亦須通知預審員。

三、 在同一期間內，尚須將終局決定或在程序中作出的非純屬事務性的批示，通知投訴人或舉報人，只要彼等為上訴效力已明確提出聲請。

- 四、(原第三款)

第三百一十八條

(權限)

- 一、
- a)

Artigo 271.º

(Medidas cautelares)

1.
2.
- a)
- b)
- c)
3.
4.
5.
6.
7.

8. A suspensão de funções só pode ser ordenada e prorrogada pelo Chefe do Executivo, e apenas no caso de falta grave punível com pena de suspensão ou superior, salvo a circunstância prevista no n.º 12 do presente artigo.

9.
10.
11.

12. A prisão preventiva de militarizado, determinada por autoridade judicial competente, implica a sua imediata suspensão de funções, a qual se mantém até que a medida cautelar seja revogada ou substituída por pena de prisão efectiva.

Artigo 285.º

(Notificação da decisão)

1.
2. Quando se proceder à notificação do arguido é igualmente notificado o instrutor.
3. Notificados são igualmente, no mesmo prazo, o queixoso ou o participante, desde que expressamente o tenham requerido para efeitos de recurso, quer da decisão final quer de despachos proferidos no processo e que não sejam de mero expediente.
4.(anterior n.º 3)

Artigo 318.º

(Competência)

1.
- a)

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

二、就上款b項至f項所指事宜必須聽取司法暨紀律委員會及紀律委員會的意見；但就上款d項所指事宜，如建議的對象為局長、校長或副局長、副校長，則無須聽取有關的紀律委員會的意見，如建議的對象為澳門保安部隊各部隊主要官職據位人，則無須聽取該兩機關的意見。

- 三、

- 四、

第二章 增加條文

第二條 增加條文

在《澳門保安部隊軍事化人員通則》內增加第二百四十七-A條，條文如下：

第二百四十七 -A 條 (行為功績徽章)

一、實際工作時間滿十年、十五年、二十年或三十年，並具模範行為者，根據以行政命令訂定的規定，以行為功績徽章予以表揚。

二、為適用上款的規定，至少可被評為第一等級行為者，視為模範行為。

三、如軍事化人員的行為等級降至低於上款所指的行為等級，則終止其使用有關徽章的權利，但不妨礙有關人員在重新升上模範行為等級時，恢復使用徽章的權利。

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

2. O CJD e os conselhos disciplinares são obrigatorيا mente ouvidos sobre as matérias a que se referem as alíneas b) a f) do número anterior, exceptuando, quanto à matéria da sua alínea d), as propostas referentes aos comandantes/directores ou aos segundos-comandantes/subdirectores, em que é dispensada a audição dos respectivos conselhos disciplinares e, bem assim, as propostas referentes aos titulares dos principais cargos, quando pertencentes às corporações das FSM, em que é dispensada a audição de ambos os órgãos.

- 3.
- 4.

CAPÍTULO II

Auditamento

Artigo 2.º

Auditamento

É aditado ao EMFSM o artigo 247.º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 247.º A

(Insígnia de mérito comportamental)

1. O decurso de 10, 15, 20 e 30 anos de tempo de serviço efectivo com comportamento exemplar é distinguido com insígnia de mérito comportamental, nos termos que vierem a ser definidos por ordem executiva.

2. Para efeitos exclusivos do número anterior, é considerado comportamento exemplar aquele que, no mínimo, conferir direito ao posicionamento na 1.ª classe de comportamento.

3. Cessa o direito ao uso da insígnia ou insígnias sempre que o militarizado seja colocado em classe inferior à referida no número anterior, sem prejuízo de reabilitação no momento em que o mesmo volte a ascender à classe de comportamento exemplar.

第三章 最後及過渡規定

第三條 名稱的更改

一、《澳門保安部隊軍事化人員通則》第八編第二章第四節第二分節的標題原為“升級課程之錄取考試”，現更改為“基礎職程升級課程的錄取考試”。

二、在所有法規中，“總區長”、“副總區長”、“一等區長”、“副一等區長”、“區長”、“副區長”及“消防長”的名稱分別改為“消防總長”、“副消防總長”、“一等消防區長”、“副一等消防區長”、“消防區長”、“副消防區長”及“高級消防員”。

第四條 附件的更改

一、《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二十六條第一款所指附件A的內容，現更改為本行政法規附件一所載的內容；本行政法規附件一取代該附件A。

二、《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十七條第五款所指附件D第三點（提升份額）的內容，現更改為本行政法規附件二所載的內容。

三、《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指附件G的內容，現更改為本行政法規附件三所載的內容；本行政法規附件三取代該附件G。

第五條 名稱的刪除及代替

一、刪除《澳門保安部隊軍事化人員通則》及核准該通則的十二月三十日第66/94/M號法令所載“水警稽查隊”及“市政警察隊”的名稱。

二、上款所指法規所載“地區治安服務”及“地區治安服務工作管制規則”的名稱，現分別指保安學員培訓課程以及該課程的錄取及修讀制度。

三、經第1/1999號法律默示廢止的關於語言水平的規定，視為不存在。

第六條 原有規範

為訂定《澳門保安部隊軍事化人員通則》的施行細則的一切規範性行為，經必要配合後繼續生效，直至由經核准的新法規取代止。

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 3.º

Alteração de denominações

1. A epígrafe da Subsecção II da Secção IV do Capítulo II do Título VIII do EMFSM, denominada «Concurso de admissão aos cursos de promoção», passa a denominar-se «Concurso de admissão aos cursos de promoção na carreira de base».

2. Em todos os diplomas, as designações “總區長” (chefe principal), “副總區長” (chefe-ajudante), “一等區長” (chefe de primeira), “副一等區長” (chefe assistente), “區長” (chefe), “副區長” (subchefe) e “消防長” (bombeiro-ajudante), são substituídas, respectivamente por “消防總長” (chefe principal), “副消防總長” (chefe-ajudante), “一等消防區長” (chefe de primeira), “副一等消防區長” (chefe assistente), “消防區長” (chefe), “副消防區長” (subchefe) e “高級消防員” (bombeiro-ajudante).

Artigo 4.º

Alteração de anexo

1. O conteúdo do Anexo A a que se refere o n.º 1 do artigo 26.º do EMFSM é alterado pela forma constante do Anexo I ao presente regulamento administrativo, que o substitui.

2. O Ponto 3 (Cotas de Valorização) do Anexo D a que se refere o n.º 5 do artigo 167.º do EMFSM passa a ter o conteúdo constante do Anexo II ao presente regulamento administrativo.

3. O conteúdo do Anexo G a que se refere o n.º 1 do artigo 211.º do EMFSM é alterado pela forma constante do Anexo III ao presente regulamento administrativo, que o substitui.

Artigo 5.º

Eliminação e substituição de expressões

1. São eliminadas as expressões «Polícia Marítima e Fiscal» (PMF) e «Polícia Municipal» (PM), constantes do EMFSM e do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, que o aprova.

2. As expressões «Serviço de Segurança Territorial» (SST) e «Normas Reguladoras do Serviço de Segurança Territorial» (NRPSST), constantes dos diplomas referidos no número anterior, são tidas como referentes ao Curso de Formação de Instruendos e respectivo regime de admissão e frequência.

3. São havidas como não escritas as normas referentes aos níveis linguísticos tacitamente revogadas pela Lei n.º 1/1999.

Artigo 6.º

Regulamentação pré-existente

Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, todos os actos normativos destinados a regulamentar o EMFSM enquanto não forem aprovados novos diplomas que os substituam.

第七條

廢止

Artigo 7.^º**Revogações**

廢止《澳門保安部隊軍事化人員通則》的規定中關於水警稽查隊及市政警察隊、其架構、運作及人員的部分，但關於海關的法例中所規定的過渡制度除外。

二零零四年三月十七日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

São revogadas as normas do EMFSM na parte em que dispõham sobre a PMF ou sobre a PM, respectiva estrutura, funcionamento e pessoal, ressalvado o regime transitório previsto na legislação relativa aos Serviços de Alfândega.

Aprovado em 17 de Março de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

附件一
ANEXO I

《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二十六條第一款所指的附件A

Anexo A a que se refere o n.^º 1 do artigo 26.^º do EMFSM

職程職位

Postos de carreira

薪俸點

Índices de vencimento

職程 Carreiras	等級 Classes	次等級 Subclasses	職位 Postos	薪俸點 Índices de vencimento			
				職階 Escalões			
				1. ^º	2. ^º	3. ^º	4. ^º
高級 Superior	警官 / 消防官 Oficiais	高級 Superiores	警務總長 / 消防總長 Intendente/chefe principal	770	-	-	-
			副警務總長 / 副消防總長 Subintendente/chefe-ajudante	700	-	-	-
			警司級 / 一等消防區長級 Comissário/chefe de primeira	650	-	-	-
		下級 Subalternos	副警司 / 副一等消防區長 Subcomissário/chefe assistente	540	565	-	-
			警長 / 消防區長 Chefe	370	385	400	415
基礎 De base	副警長 / 副消防區長 Subchefes	-----	副警長 / 副消防區長 Subchefe	285	300	315	330
	警員 / 消防員 Guardas/bombeiros	-----	高級警員 / 高級消防員 Guarda-ajudante/ /bombeiro-ajudante	220	230	245	260
			警員 / 消防員 Guarda/bombeiro	180	190	200	210

附件二
ANEXO II

《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十七條第五款所指的附件D
Anexo D a que se refere o n.º 5 do artigo 167.º do EMFSM

3. 提升份額：

Cotas de valorização:

a) 不論有關人員的職等或職級，勳章的提升份額為：

Condecorações, independentemente do grau ou categoria respectivas:

	分
Valores:	
榮譽勳章	3.0
Medalhas de Honra	
功績勳章	2.0
Medalhas de Mérito	
傑出服務獎章	1.5
Medalhas de Serviços Distintos	
獎狀	1.0
Títulos Honoríficos	

b) 嘉獎：

Louvores:

	分
Valores:	
行政長官	1.5
Chefe do Executivo	
司長	1.0
Secretário	
警察總局局長	0.8
Comandante-geral dos SPU	
部隊局長或校長	0.5
Comandante de corporação ou Director	
其他擔任指揮或主管職務的警官 / 消防官	0.3
Outros oficiais com funções de comando ou chefia	

c) 一九九九年十二月二十日前頒授的勳章：

Condecorações anteriores a 20 de Dezembro de 1999:

	分
Valores:	
仁愛獎章	1.5
Medalha de altruísmo e Humanidade	
勞績獎章	1.3
Medalha de Dedicação	
功績獎章	1.0
Medalha de Mérito	

附件三
ANEXO III

《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指的附件 G
Anexo G a que se refere o n.º 1 do artigo 211.º do EMFSM

獎勵及處分 Recompensas e penas		行政長官 及 保安司司長 Chefe do Executivo e Secretário para a Segurança	警察總局局長 Comandante- geral dos SPU	治安警察局 局長及消防局 局長 Comandantes do CPSP e CB	治安警察局 副局長及 消防局副局長 Segundos- -Comandantes do CPSP e CB	廳級指揮官 或廳長 Comandantes ou chefes de departamento	處級指揮官 或處長 Comandantes ou chefes de divisão	警司處指揮官 或主管 Comandantes ou chefes de comissariado
		I	II	III	IV	V	VI	VII
獎勵 Recompensas	嘉獎 Louvor	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)
	功績假期 Licença por mérito	(b)	以十日為限 Até 10 dias	以五日為限 Até 5 dias	以三日為限 Até 3 dias	以兩日為限 Até 2 dias	以一日為限 Até 1 dia	-
	因傑出行為 的升級 Promoção por distinção	(c)	-	-	-	-	-	-
	書面申誠 Repreensão escrita	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)
	罰款 Multas	(b)	(b)	(b)	以一百二十日 為限 Até 120 dias	以十日為限 Até 10 dias	以五日為限 Até 5 dias	以兩日為限 Até 2 dias
處分 Penas	停職 Suspensão	(b)	以一百八十日 為限 Até 180 dias	以一百二十日 為限 Até 120 dias	-	-	-	-
	強迫退休 Aposentação compulsiva	(b)	-	-	-	-	-	-
	撤職 Demissão	(b)	-	-	-	-	-	-

a) 根據第二百一十五條的規定。

Nos termos do artigo 215.º

b) 完全權限。

Competência plena.

c) 根據第一百二十一條的規定。

Nos termos do artigo 121.º

第 65/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年五月二十八日起，發行並流通以「文學與人物——離騷」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	325,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張	325,000 枚

二、該等郵票印刷成十六萬二千五百張小版張，其中四萬零六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零四年三月十八日

行政長官 何厚鏵

第 66/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2003號行政法規第六條第四款的規定，作出本批示。

一、核准燃料安全委員會執行監察職務的人員的專用工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證為白色，尺寸為90毫米x 60毫米，印有“澳門特別行政區政府”、“燃料安全委員會”和“工作證”之中葡文字樣。

三、工作證須由燃料安全委員會主席或其法定代理人簽署，並在其簽名及持證人相片其中一角加蓋燃料安全委員會之鋼印方為有效。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Maio de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias – Li Sao», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	325 000
Bloco com selo de 8,00 patacas	325 000

2. Os selos são impressos em 162 500 folhas miniatura, das quais 40 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

18 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de cartão de identificação para uso exclusivo do pessoal da Comissão de Segurança dos Combustíveis (CSC) que exerce funções de fiscalização, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é de cor branca e com as dimensões de 90mm x 60mm, contendo impressos os dizeres «Governo da Região Administrativa Especial de Macau», «Comissão de Segurança dos Combustíveis» e «Cartão de Identificação», em língua chinesa e em língua portuguesa.

3. O cartão de identificação só é válido se for autenticado com a assinatura do presidente da CSC, ou do seu substituto legal, e com o selo branco em uso na Comissão apostado sobre aquela assinatura e sobre um dos cantos da fotografia do titular do cartão.

四、工作證之有效期相等於履行職務之期間，持證人須於轉換職務時歸還該證。

五、倘有遺失、破損或毀爛，將獲補發新證，並在證件上註明。新證保留原有編號。

六、本批示即時生效。

二零零四年三月十八日

行政長官 何厚鏵

4. O cartão de identificação é válido pelo período correspondente ao exercício de funções que o mesmo comprova, devendo ser devolvido pelo seu titular logo que se verifique alteração da sua situação funcional.

5. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é passada uma 2.ª via, de que se fará referência expressa no próprio cartão, mantendo, no entanto, o mesmo número.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

附件

ANEXO

式樣

Modelo

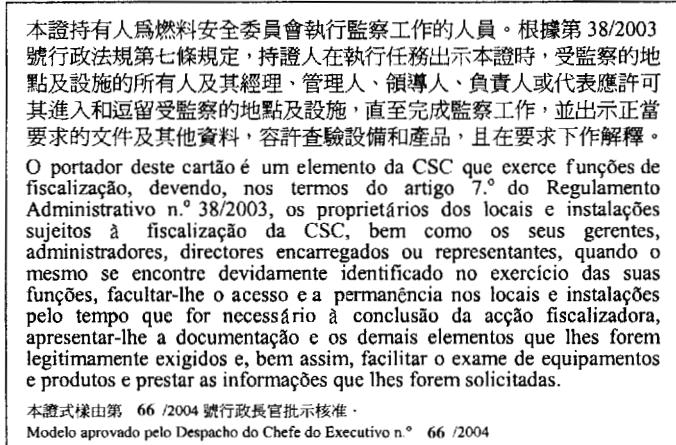
正面

(frente)



背面

(verso)



第 67/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2003號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准環境委員會二零零四年財政年度之本身預算，並於二零零四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$13,130,000.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾叁萬元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年三月十九日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2004, o orçamento privativo do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2004, sendo as receitas calculadas em \$ 13 130 000,00 (treze milhões, cento e trinta mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

環境委員會二零零四年度本身預算

Orçamento privativo do Conselho do Ambiente, para o ano de 2004

收入
Receitas

經濟分類 Classificação económica		金額 Importância (澳門幣) (Patacas)
編號 Código	收入項目 Designação das receitas	
	經常收入 Receitas correntes	
04-03-00-00	利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
04-03-01-00	定期存款利息 Juros de depósito a prazo	0.00
05-00-00-00	轉移 Transferências	
05-01-00-00	公營部門 Sector público	
05-01-01-00	澳門特別行政區政府津貼 Subsídio do Governo da R.A.E.M.	11,330,000.00
07-10-09-00	雜項報酬 Emolumentos diversos	0.00
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	1,800,000.00
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 Reposiçãos não abatidas nos pagamentos	0.00
		總數 Total
		13,130,000.00

開支
Despesas

編號 Código	經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação das despesas	金額 Importância
			(澳門幣) (Patacas)
		經常性開支 Despesas correntes	12,745,000.00
01.00.00.00	第一章——人員 <i>Capítulo I — Pessoal</i>		7,904,500.00
01.01.00.00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01.01.01.00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01.01.01.01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		842,500.00
01.01.01.02	年資獎金 Prémio de antiguidade		2,000.00
01.01.02.00	編制外人員 Pessoal além do quadro		
01.01.02.01	報酬 Remunerações		4,324,500.00
01.01.02.02	年資獎金 Prémio de antiguidade		3,000.00
01.01.03.00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01.01.03.01	報酬 Remunerações		390,000.00
01.01.05.00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01.01.05.01	工資 Salários		347,500.00
01.01.06.00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos		338,000.00
01.01.07.00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		74,000.00
01.01.09.00	聖誕津貼 Subsídio de Natal		450,000.00
01.01.10.00	假期津貼 Subsídio de férias		500,000.00
01.02.00.00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01.02.01.00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais		5,000.00
01.02.03.00	超時工作 Horas extraordinárias		100,000.00
01.02.05.00	出席費 Senhas de presença		50,000.00
01.02.06.00	房屋津貼 Subsídio de residência		190,000.00

編號 Código	經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação das despesas	金額 Importância
			(澳門幣) (Patacas)
01.02.10.00	各項補助——現金		40,000.00
	Abonos diversos — Numerário		
01.03.00.00	實物補助		
	Abonos em espécie		
01.03.01.00	私人電話		8,000.00
	Telefones individuais		
01.05.00.00	社會福利金		
	Previdência social		
01.05.01.00	家庭津貼		20,000.00
	Subsídio de família		
01.05.02.00	各類補助——社會福利金		15,000.00
	Abonos diversos — Previdência social		
01.06.00.00	負擔補償		
	Compensação de encargos		
01.06.02.00	服裝及個人用品——負擔補償		15,000.00
	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		
01.06.03.00	交通費——負擔補償		
	Deslocações — Compensação de encargos		
01.06.03.01	啟程津貼		30,000.00
	Ajudas de custo de embarque		
01.06.03.02	日津貼		150,000.00
	Ajudas de custo diárias		
01.06.03.03	其他補助——負擔補償		10,000.00
	Outros abonos — Compensação de encargos		
02.00.00.00	第二章——資產及勞務		3,990,000.00
	<i>Capítulo II — Bens e serviços</i>		
02.01.00.00	耐用品		
	Bens duradouros		
02.01.04.00	教育、文化及康樂用品		20,000.00
	Material de educação, cultura e recreio		
02.01.06.00	榮譽及招待物品		5,000.00
	Material honorífico e de representação		
02.01.07.00	辦事處設備		30,000.00
	Equipamento de secretaria		
02.01.08.00	其他耐用品		30,000.00
	Outros bens duradouros		
02.02.00.00	非耐用品		
	Bens não duradouros		
02.02.02.00	燃油及潤滑劑		15,000.00
	Combustíveis e lubrificantes		
02.02.04.00	辦事處消耗		60,000.00
	Consumos de secretaria		
02.02.07.00	其他非耐用品		200,000.00
	Outros bens não duradouros		
02.03.00.00	勞務之取得		
	Aquisição de serviços		
02.03.01.00	資產之保養及利用		200,000.00
	Conservação e aproveitamento de bens		

編號 Código	經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação das despesas	金額 Importância
			(澳門幣) (Patacas)
02.03.02.00	設施之負擔		
	Encargos das instalações		
02.03.02.01	電費		120,000.00
	Energia eléctrica		
02.03.02.02	設施之其他負擔		265,000.00
	Outros encargos das instalações		
02.03.03.00	衛生負擔		4,000.00
	Encargos com a saúde		
02.03.04.00	資產租賃		1,200,000.00
	Locação de bens		
02.03.05.00	交通及通訊		
	Transportes e comunicações		
02.03.05.01	特別假期之交通費		11,000.00
	Transportes por motivo de licença especial		
02.03.05.02	其他原因之交通費		130,000.00
	Transportes por outros motivos		
02.03.05.03	交通及通訊之其他負擔		220,000.00
	Outros encargos de transportes e comunicações		
02.03.06.00	招待費		120,000.00
	Representação		
02.03.07.00	廣告及宣傳		980,000.00
	Publicidade e propaganda		
02.03.08.00	各項特別工作		200,000.00
	Trabalhos especiais diversos		
02.03.09.00	未列明之負擔		180,000.00
	Encargos não especificados		
04.00.00.00	第四章——經常轉移		810,000.00
	<i>Capítulo IV — Transferências correntes</i>		
04.01.00.00	公營部門		
	Sector público		
04.01.02.00	自治基金組織		
	Fundos autónomos		
04.01.02.01	退休基金會		
	Fundo de Pensões		
04.01.02.01.01	退休基金制度之共同分擔		550,000.00
	Compensação para o regime de aposentação		
04.01.02.01.02	撫卹金制度之所作補償		60,000.00
	Compensação para o regime de sobrevivência		
04.02.00.00	私立機構		
	Instituições particulares		
04.02.00.00.01	資助社團活動		200,000.00
	Apoios ocasionais a actividades de associações		
05.00.00.00	第五章——其他經常開支		40,500.00
	<i>Capítulo V — Outras despesas correntes</i>		
05.02.00.00	保險		
	Seguros		
05.02.01.00	人員		15,000.00
	Pessoal		

編號 Código	經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação das despesas	金額 Importância
			(澳門幣) (Patacas)
05.02.02.00	物料 Material		13,500.00
05.02.04.00	車輛 Viaturas		5,000.00
05.04.00.00	雜項 Diversas		
05.04.00.00.01	備用金撥款 Dotação provisional		0.00
05.04.00.00.19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		7,000.00
		資本性開支 Despesas de capital	385,000.00
07.00.00.00	第七章——投資 <i>Capítulo VII — Investimentos</i>		
07.03.00.00	樓宇 Edifícios		180,000.00
07.09.00.00	運輸物料 Material de transporte		155,000.00
07.10.00.00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		50,000.00
		總計 Total	13,130,000.00

二零零四年三月三日於環境委員會執行委員會——代主席：
黃蔓莊——代全職委員：程濠霖——非全職委員：Vasco Barroso
Silvério Marques

Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, aos 3 de Março de 2004. — A Presidente, substituta, *Vong Man Hung*. — O Vogal a Tempo Inteiro, substituto, *Ching Hou Lam*. — O Vogal a Tempo Parcial, *Vasco Barroso Silvério Marques*.

人員組別 Grupo de pessoal	職系 Nível	職級及職程 Cargos e carreiras	職缺 Lugares
領導及主管 Direcção e chefia		執行委員會主席 Presidente da Comissão Executiva	1
		執行委員會委員 Vogal da Comissão Executiva	1
高級技術員 Técnico superior	9	高級技術員 Técnico superior	5
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução		翻譯員 Intérprete-tradutor	1
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	1
專業技術員 Técnico-profissional	7	技術輔導員 Adjunto-técnico	2
行政文員 Administrativo	5	行政文員 Administrativo	1

第68/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2003號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零四年財政年度之本身預算，並於二零零四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$93,686,000.00（澳門幣玖仟叁佰陸拾捌萬陸仟元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年三月十九日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2004, o orçamento privativo do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2004, sendo as receitas calculadas em \$ 93 686 000,00 (noventa e três milhões, seiscentas e oitenta e seis mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

文化基金二零零四年本身預算
Orçamento privativo do Fundo de Cultura/2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
經常收入 Receitas correntes		
03-00-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁 <i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	\$ 180,000.00
03-01-00-00	費用 <i>Taxas</i>	\$ 80,000.00
03-01-01-00	行政准照之發出 <i>Licenciamento administrativo</i>	\$ 80,000.00
03-02-00-00	罰款及其他金錢上之制裁 <i>Multas e outras penalidades</i>	\$ 100,000.00
03-02-01-00	各項罰款 <i>Multas diversas</i>	\$ 100,000.00
04-00-00-00	財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	\$ 150,000.00
04-03-00-00	利息——其他部門 <i>Juros — Outros sectores</i>	\$ 150,000.00
04-03-01-00	存款利息 <i>Juros de depósitos</i>	\$ 150,000.00
05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	\$ 72,833,400.00
05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	\$ 70,333,400.00
05-01-01-00	特區政府津貼 <i>Subsídio do Governo da R.A.E.M.</i>	\$ 70,333,400.00
05-07-00-00	其他部門 <i>Outros sectores</i>	\$ 2,500,000.00
05-07-01-00	私人實體津貼 <i>Subsídio de entidades privadas</i>	\$ 2,500,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
05-07-01-00-04	其他津貼——國際音樂節贊助	\$ 1,000,000.00
05-07-01-00-05	Outros subsídios — Patrocínio do FIMM 其他津貼——澳門藝術節贊助	\$ 1,500,000.00
07-00-00-00	Outros subsídios — Patrocínio do FAM 勞務及非耐用品之出售	\$ 3,150,000.00
07-10-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros 雜項——其他部門	\$ 3,150,000.00
07-10-01-00	Diversos — Outros sectores 出售書本及文化用品之所得	\$ 150,000.00
07-10-02-00	Produto da venda de livros e artigos culturais 學費及報名費收入	\$ 3,000,000.00
08-00-00-00	Receitas das propinas e taxas de inscrição 其他經常收入	\$ 5,270,000.00
08-00-03-00	Outras receitas correntes 臨時或未列明之收入	\$ 300,000.00
08-00-04-00	Receitas eventuais ou não especificadas 澳門國際音樂節收入	\$ 1,500,000.00
08-00-05-00	Receitas do Festival Internacional de Música de Macau 各類門券收入	\$ 400,000.00
08-00-06-00	Receitas das vendas de bilhetes 澳門藝術節收入	\$ 500,000.00
08-00-07-00	Receitas do Festival de Artes de Macau 澳門博物館收入	\$ 2,500,000.00
08-00-08-00	Receitas do Museu de Macau 使用文化設施及其他收費服務所得	\$ 70,000.00
	Receitas da utilização das instalações culturais e de outros serviços	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入	\$ 12,000,000.00
13-01-00-01	Outras receitas de capital 上年度管理之結餘	\$ 12,000,000.00
14-00-00-00	Saldo da gerência anterior 非從支付中扣減之退回	\$ 102,600.00
14-00-00-02	Reposiçãoes n/abatidas nos pagamentos 其他退回	\$ 102,600.00
	Outras reposiçãoes	
		總計
		\$ 93,686,000.00
		Total

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
	經常開支 Despesas correntes	
02-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	\$ 85,877,000.00
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	\$ 5,965,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
02-01-04-00-01	各類書籍之取得 Aquisição de livros diversos	\$ 4,370,000.00
02-01-04-00-02	各類檔案文獻及書刊館藏之取得 Aquisição de documentação e espólio	\$ 100,000.00
02-01-04-00-03	各類多媒體視聽資料之取得 Aquisição de materiais multimedia	\$ 708,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 787,000.00
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	\$ 3,600,000.00
02-02-07-00-01	各類刊物之取得 Aquisição de publicações periódicas	\$ 2,483,000.00
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 Aquisição de outros bens não duradouros	\$ 1,117,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	\$ 76,312,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 370,000.00
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	\$ 1,833,500.00
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	\$ 400,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 1,433,500.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 315,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	\$ 2,537,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 380,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 2,157,000.00
02-03-06-00	招待費 Representação	\$ 835,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 320,000.00
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos	\$ 27,346,000.00
02-03-08-00-02	印刷刊物之負擔 Encargos de impressão das publicações	\$ 2,625,000.00
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão	\$ 890,000.00
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 7,029,500.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	\$ 32,211,000.00
02-03-09-00-04	澳門樂團 Orquestra de Macau	\$ 3,600,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
02-03-09-00-05	澳門中樂團 Orquestra Chinesa de Macau	\$ 1,500,000.00
02-03-09-00-07	澳門藝術節 Festival de Artes de Macau	\$ 6,000,000.00
02-03-09-00-08	青年音樂比賽 Concurso para Jovens Músicos	\$ 800,000.00
02-03-09-00-10	展覽會 Exposições	\$ 2,880,000.00
02-03-09-00-11	澳門國際音樂節 Festival Internacional de Música de Macau	\$ 12,500,000.00
02-03-09-00-12	各類藝術教育開支 Outras despesas com educação artística	\$ 2,600,000.00
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 Outras despesas com actividades culturais	\$ 858,000.00
02-03-09-00-21	各類電子刊物及網上服務之取得 Aquisição de publicações electrónicas e serviços através da Internet	\$ 1,200,000.00
02-03-09-00-28	其他負擔 Outros encargos	\$ 273,000.00
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	\$ 7,598,000.00
04-02-00-00	私立機構 Instituições particulares	\$ 4,872,500.00
04-02-00-00-01	資助文化活動之津貼 Subsídio para apoio de actividades culturais	\$ 4,000,000.00
04-02-00-00-02	其他津貼 Outros subsídios	\$ 32,500.00
04-02-00-00-03	協辦文化活動津貼 Subsídio para colaboração em actividades culturais	\$ 840,000.00
04-03-00-00	私人 Particulares	\$ 2,725,500.00
04-03-00-00-01	助學金 Bolsas para frequência de cursos	\$ 920,000.00
04-03-00-00-02	研究獎學金 Bolsas de investigação	\$ 1,455,000.00
04-03-00-00-04	其他津貼 Outros subsídios	\$ 332,500.00
04-03-00-00-05	獎金 Prémios	\$ 18,000.00
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 211,000.00
05-02-00-00	保險 Seguros	\$ 51,000.00
05-02-01-00	保險——人員 Seguros — Pessoal	\$ 50,000.00
05-02-02-00	保險——物料 Seguros — Material	\$ 1,000.00
05-04-00-00	雜項 Diversas	\$ 160,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
05-04-00-00-02	匯率差額 / 銀行費用 Diferença cambial/Despesas bancárias	\$ 45,000.00
05-04-00-00-03	學費退回 Reposições das propinas	\$ 55,000.00
05-04-00-00-05	退還不適當收入 Reposições das receitas indevidas	\$ 30,000.00
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 30,000.00
		總計 Total
		\$ 93,686,000.00

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第三十三條第一款之規定，下列獨立預算公布於附件：

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se, em anexo, os seguintes orçamentos individualizados:

第十八屆澳門國際音樂節
XVIII Festival Internacional de Música de Macau

二零零四年財政年度
Ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	\$ 800,000.00
01-06-00-00	負擔補償 Compensação de encargos	\$ 800,000.00
01-06-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 800,000.00
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	\$ 11,635,000.00
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	\$ 150,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 150,000.00
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	\$ 100,000.00
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 Aquisição de outros bens não duradouros	\$ 100,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	\$ 11,385,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 1,500,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	\$ 2,000,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
02-03-05-02	其他原因之交通費 <i>Transportes por outros motivos</i>	\$ 1,000,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	\$ 1,000,000.00
02-03-06-00	招待費 <i>Representação</i>	\$ 200,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>	\$ 800,000.00
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 <i>Outros encargos de impressão</i>	\$ 90,000.00
02-03-08-00-04	其他特別工作 <i>Outros trabalhos especiais</i>	\$ 6,545,000.00
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 <i>Outras despesas com actividades culturais</i>	\$ 250,000.00
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 65,000.00
05-02-00-00	保險 <i>Seguros</i>	\$ 55,000.00
05-02-01-00	保險——人員 <i>Seguros — Pessoal</i>	\$ 35,000.00
05-02-02-00	保險——物料 <i>Seguros — Material</i>	\$ 20,000.00
05-04-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	\$ 10,000.00
05-04-00-00-02	匯率差額 / 銀行費用 <i>Diferença cambial/Despesas bancárias</i>	\$ 10,000.00
	總計 Total	\$ 12,500,000.00

第十五屆澳門藝術節
XV Festival de Artes de Macau

二零零四年財政年度
Ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	\$ 520,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>	\$ 100,000.00
01-02-03-00-01	額外工作 <i>Trabalho extraordinário</i>	\$ 100,000.00
01-06-00-00	負擔補償 <i>Compensação de encargos</i>	\$ 420,000.00
01-06-03-02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	\$ 420,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	\$ 5,430,000.00
02-01-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>	\$ 50,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 <i>Outros bens duradouros</i>	\$ 50,000.00
02-02-00-00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>	\$ 100,000.00
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 <i>Aquisição de outros bens não duradouros</i>	\$ 100,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>	\$ 5,280,000.00
02-03-04-00	資產租賃 <i>Locação de bens</i>	\$ 500,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>	\$ 900,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 <i>Transportes por outros motivos</i>	\$ 500,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	\$ 400,000.00
02-03-06-00	招待費 <i>Representação</i>	\$ 100,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>	\$ 500,000.00
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 <i>Outros encargos de impressão</i>	\$ 250,000.00
02-03-08-00-04	其他特別工作 <i>Outros trabalhos especiais</i>	\$ 3,000,000.00
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 <i>Outras despesas com actividades culturais</i>	\$ 30,000.00
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 50,000.00
05-02-00-00	保險 <i>Seguros</i>	\$ 40,000.00
05-02-01-00	保險——人員 <i>Seguros — Pessoal</i>	\$ 30,000.00
05-02-02-00	保險——物料 <i>Seguros — Material</i>	\$ 10,000.00
05-04-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	\$ 10,000.00
05-04-00-00-02	匯率差額 / 銀行費用 <i>Diferença cambial/Despesas bancárias</i>	\$ 10,000.00
	總計 <i>Total</i>	\$ 6,000,000.00

二零零四年三月十二日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽——其他成員：麥潔群，余錫禧，林國洪，謝倩儀

Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 12 de Março de 2004. — A Presidente, Ho Lai Chun da Luz. — Os Restantes Membros, Kit Kuan Mac — U Seac Hei — Lam Kuok Hong — Che Sin I.

第 69/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2003號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零四年財政年度之本身預算，並於二零零四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$ 78,170,300.00（澳門幣柒仟捌佰壹拾柒萬零叁佰元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年三月十九日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2004, o orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2004, sendo as receitas calculadas em \$ 78 170 300,00 (setenta e oito milhões, cento e setenta mil e trezentas patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

二零零四年一月一日至二零零四年十二月三十一日之

收益、投資及成本預算

Orçamento de proveitos, investimentos e custos, para
o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004

(等級 1)
(Grau 1)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Valor em MOP
	收益 Proveitos	
74	營業上之津貼 <i>Subsídios destinados à exploração</i>	74,895,800.00
75	補充收入 <i>Receitas suplementares</i>	374,500.00
78	其他收入 <i>Outras receitas</i>	2,900,000.00
	收益總計 <i>Total dos proveitos</i>	78,170,300.00
	投資 Investimentos	
41	財務資產 <i>Imobilizações financeiras</i>	0.00
42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>	2,500,000.00
	投資總計 <i>Total dos investimentos</i>	2,500,000.00
	成本 Custos	
61	促進澳門投資活動之開支 <i>Gastos com acções de promoção ao investimento em Macau</i>	28,210,300.00
62	分包合同 <i>Subcontratos</i>	0.00
63	第三者作出之供應及提供之勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>	9,900,000.00

(等級1)

(Grau 1)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額(澳門幣) Valor em MOP
65	人事開支 <i>Despesas com o pessoal</i>	33,860,000.00
66	財務開支 <i>Despesas financeiras</i>	51,000.00
67	其他開支及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>	2,128,700.00
68	營業年度之攤折 <i>Amortizações e reintegrações do exercício</i>	1,500,000.00
69	營業準備 <i>Provisões do exercício</i>	0.00
	成本總計 <i>Total dos custos</i>	75,650,000.00
	損益 Resultados	
82	營業非常損益 <i>Saldos extraordinários do exercício</i>	20,300.00
	損益總計 <i>Total dos resultados</i>	20,300.00
	投資、成本及損益總計 <i>Total dos investimentos, custos e resultados</i>	78,170,300.00

(等級2)

(Grau 2)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額(澳門幣) Valor em MOP
	收益 Proveitos	
74	營業上之津貼 <i>Subsídios destinados à exploração:</i>	
741	政府機構之津貼 <i>Subsídios do sector público estatal:</i>	
7411	2004年澳門特別行政區財政預算撥款 <i>Dotação do OR/2004</i>	39,855,800.00
7412	指定收入(發出證明原產地的文件所徵收的手續費之收入) <i>Receitas consignadas (Art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro)</i>	35,040,000.00
7419	從上年度轉入之結餘 <i>Saldos transitados da gerência anterior</i>	0.00
75	補充收益 <i>Receitas suplementares:</i>	
751	參與展銷及其他推廣活動的收益 <i>De participações em feiras e outros eventos</i>	288,000.00
752	廣告收益 <i>De publicidade</i>	86,500.00
78	其他收益 <i>Outras receitas:</i>	
781	其他收益 <i>Outras receitas</i>	150,000.00

(等級 2)

(Grau 2)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Valor em MOP
782	離岸機構的設立費及運作費 <i>Taxa de instalação e funcionamento das instituições Offshore</i>	2,750,000.00
		收益總計 <i>Total dos proveitos</i>
		78,170,300.00
	投資 Investimentos	
41	財務資產 <i>Imobilizações financeiras:</i>	
412	投資其他企業 Participações de capital noutras empresas	0.00
42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas:</i>	
425	運輸工具 Material de carga e transporte	250,000.00
426	行政設備及各類家俬 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso	2,250,000.00
		投資總計 <i>Total dos investimentos</i>
		2,500,000.00
	成本 Custos	
611	推廣活動 Ações publicitárias	22,960,300.00
612	推廣的物料 Material publicitário	1,250,000.00
613	邀請其他人士參與推廣活動的費用 Despesas de promoção com convidados e visitantes	4,000,000.00
621	判予其他公司的分包合同 Subcontratos com outras empresas	0.00
631	第三者之供應 Fornecimentos de terceiros	1,000,000.00
632	第三者之勞務 (一) Serviços de terceiros (I)	8,000,000.00
633	第三者之勞務 (二) Serviços de terceiros (II)	900,000.00
651	行政管理委員會的薪酬 Remunerações dos órgãos directivos	2,200,000.00
652	人員之薪酬 Ordenados e salários do pessoal	21,000,000.00
653	僱員之其他薪酬 Remunerações adicionais	7,000,000.00
655	報酬之負擔 Encargos sobre remunerações	2,100,000.00
656	人員培訓 Formação de pessoal	250,000.00
657	工作及個人意外保險 Seguros de acidentes de trabalho	150,000.00

(等級2)

(Grau 2)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額(澳門幣) Valor em MOP
658	人員之其他開支及負擔 Outras despesas e encargos com o pessoal	1,160,000.00
661	銀行服務費用 Despesas com serviços bancários	51,000.00
671	書籍及技術性文件 Livros e documentação técnica	518,500.00
672	不分類費用 Despesas não especificadas	500.00
673	中國與葡語國家經貿合作論壇籌備辦公室(1月至2月) Gabinete para a Organização do Fórum para a Cooperação Económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Jan-Fev)	1,609,700.00
682	有形不動資產的攤折 Amortizações e reintegrações de imobiliários corpóreas	1,500,000.00
695	不可預計費用之準備 Provisões para despesas imprevistas	0.00
	成本總計 <i>Total dos custos</i>	75,650,000.00
	損益 Resultados	
8281	兌換差額損失 Perdas em câmbios desfavoráveis	20,300.00
	損益總計 <i>Total dos resultados</i>	20,300.00
	投資、成本及損益總計 <i>Total dos investimentos, custos e resultados</i>	78,170,300.00

二零零四年三月十六日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——主席：李炳康，執行委員：張國華，張祖榮

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 16 de Março de 2004. — O Conselho de Administração. — O Presidente, Lee Peng Hong. — Os Vogais Executivos, Lourenço Cheong — Cheong Chou Weng.

第70/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2003號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准衛生局二零零四年財政年度之本身預算，並於二零零四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$1,304,125,500.00（澳門幣拾叁億零肆佰壹拾貳萬伍仟伍佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年三月二十二日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2004, o orçamento privativo dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2004, sendo as receitas calculadas em \$ 1 304 125 500,00 (mil trezentos e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e quinhentas patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Março de 2004.

行政長官 何厚鏵

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

二零零四財政年度本身預算
Orçamento privativo relativo ao ano económico de 2004
收入預算
Orçamento da receita

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	編號 Gr.	Código Art.	條 N.º	名稱 Designação	
				經常收入 Receitas correntes	
03	00	00		費用、罰款及其他金錢上之制裁 <i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	
03	01	00		費用 Taxas	
03	01	00	02	活動續期及註冊費 Taxas de inscrição e renovação para actividades	200,000.00
03	02	00		罰款及其他金錢上之制裁 Multas e outras penalidades	250,000.00
04	00	00		財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	
04	03	00		利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
04	03	01		存款 Depósitos	3,000,000.00
05	00	00		轉移 <i>Transferências</i>	
05	01	00		公營部門 Sector público	
05	01	01		澳門特別行政區政府之共同分擔 Comparticipação do Governo da RAEM	1,249,257,500.00
05	01	02		公共行政工作人員之醫療費供款 Contribuições dos trabalhadores da adm. públ. para assistência médica	
05	01	02	01	衛生局工作人員 Trabalhadores dos Serviços de Saúde	2,500,000.00
05	01	02	02	其他公共部門工作人員 Trabalhadores de outros serviços públicos	13,000,000.00
07	00	00		勞務及非耐用品之出售 <i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>	
07	10	00		雜項——其他部門 Diversos — Outros sectores	
07	10	01		各項手續費 Emolumentos diversos	400,000.00
07	10	02		給予使用者之服務 Assistência prestada a utentes	
07	10	02	02	提供的衛生護理 Cuidados de saúde prestados	1,300,000.00
07	10	02	03	住院治療開支 Despesa de hospitalização	600,000.00
07	10	02	04	化驗 Exames de análises	2,500,000.00

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N. ^o	名稱 Designação	
07	10	02	06	放射檢查 Exames de radiologia	3,200,000.00
07	10	02	07	入院科/會計處發票 Facturas da Secção de Admissões/Divisão de Contabilidade	9,000,000.00
07	10	02	08	報酬 Honorários	5,100,000.00
07	10	02	09	聽覺檢查；物理治療及康復 Audiograma; medicina física e reabilitação	30,000.00
07	10	02	10	門診籌仔 Senhas de consultas	950,000.00
07	10	03		衛生方面之手續費 Emolumentos sanitários	
07	10	03	01	發出牌照 Licenciamento	300,000.00
07	10	03	02	衛生方面之手續費——其他 Emolumentos sanitários — Outros	20,000.00
07	10	04		處方予求診者的藥物 Medicamentos prescritos a utentes	1,400,000.00
07	10	05		衛生健康檢查收入之分享 Participações em receitas de inspecções médico-sanitárias	150,000.00
07	10	06		診療消耗品之出售 Venda de material de consumo clínico	350,000.00
07	10	07		其他非耐用品的出售 Venda de outros bens não duradouros	1,000.00
08	00	00		其他經常收入 <i>Outras receitas correntes</i>	
08	01	00		本身資產之收入 Rendimentos de bens próprios	
08	01	00	01	殮房 Casa mortuária	60,000.00
08	01	00	02	特許的收益 Renda das concessões	50,000.00
08	04	00		臨時及未列明之收入 Receitas eventuais e outras não especificadas	
08	04	00	02	仁伯爵綜合醫院餐廳之收入 Rendimentos da cantina do CHCSJ	1,000.00
08	04	00	04	其他 Outras	200,000.00
				經常收入總額 <i>Total de receitas correntes</i>	1,293,819,500.00
				資本收入 Receitas de capital	
10	00	00		轉移 <i>Transferências</i>	
10	05	00		私人 Particulares	

經濟分類 Classificação económica							澳門幣金額 Valor em MOP	
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	名稱 Designação				
				編號 Código				
10	05	01		贈與 Donações			1,000.00	
10	07	00		其他部門 Outros sectores				
10	07	01		法院規定之賠償 Indemnizações fixadas judicialmente			5,000.00	
13	00	00		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>				
13	01	00		以往各經濟年度之結餘 Saldos de anos económicos anteriores			10,000,000.00	
14	00	00		非從支付中扣減之退回 <i>Reposições não abatidas nos pagamentos</i>				
14	01	00		超付款項之償還 Reembolso de pagamentos processados em excesso			300,000.00	
					資本收入總額 <i>Total de receitas de capital</i>		10,306,000.00	
						收入總額 <i>Total das receitas</i>	1,304,125,500.00	

開支預算
Orçamento da despesa

經濟分類 Classificação económica							澳門幣金額 Valor em MOP	
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação			
					編號 Código			
					經常開支 Despesas correntes			
01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>			
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes			
01	01	01	00		法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei			
01	01	01	01		薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		156,000,000.00	
01	01	01	02		年資獎金 Prémio de antiguidade		2,500,000.00	
01	01	02	00		編制以外人員 Pessoal além do quadro			
01	01	02	01		報酬 Remunerações			
01	01	02	01	01	技術及專業人員 Pessoal técnico e especializado		165,000,000.00	
01	01	02	01	03	實習醫生 Internato médico		23,000,000.00	

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	編號 節 Gr.	Código 條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação	
01	01	02	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	60,000.00
01	01	03	00		各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
01	01	03	01		報酬 Remunerações	28,000,000.00
01	01	03	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	330,000.00
01	01	04	00		編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros	
01	01	04	01		工資 Salários	14,500,000.00
01	01	04	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	1,350,000.00
01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01		工資 Salários	85,000,000.00
01	01	05	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	10,000.00
01	01	06	00		重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	1,700,000.00
01	01	07	00		固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	00	01	職務主管及其他職務之酬勞 Gratificações de chefias funcionais e outras	3,300,000.00
01	01	07	00	02	九月二十一日第68/92/M號法令所規定之酬勞 Gratificações no D. L. n.º 68/92/M, de 21 de Setembro	65,000,000.00
01	01	09	00		聖誕津貼 Subsídio de Natal	44,500,000.00
01	01	10	00		假期津貼 Subsídio de férias	44,500,000.00
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	01	00		不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	
01	02	01	00	02	給予運動及其他活動的協助 Apoio a actividades desportivas e outras	100,000.00
01	02	01	00	03	不定或臨時酬勞——其他 Gratificações variáveis ou eventuais — Outras	50,000.00
01	02	03	00		超時工作 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	54,000,000.00
01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos	13,000,000.00
01	02	04	00		錯算補助 Abono para falhas	100,000.00

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	編號 節 Gr.	Código 條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação	
01	02	05	00		出席費 Senhas de presença	400,000.00
01	02	06	00		房屋津貼 Subsídio de residência	15,500,000.00
01	03	00	00		實物補助 Abonos em espécie	
01	03	01	00		私人電話 Telefones individuais	400,000.00
01	03	02	00		膳食及住宿——實物 Alimentação e alojamento — Espécie	
01	03	02	00	02	膳食及住宿——實物——其他 Alimentação e alojamento — Espécie — Outras	600,000.00
01	03	03	00		服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	600,000.00
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social	
01	05	01	00		家庭津貼 Subsídio de família	7,500,000.00
01	05	02	00		各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	
01	05	02	00	01	死亡及喪葬津貼 Subsídio por morte ou funeral	100,000.00
01	05	02	00	02	結婚津貼 Subsídio de casamento	150,000.00
01	05	02	00	03	出生津貼 Subsídio de nascimento	250,000.00
01	06	00	00		負擔補償 Compensação de encargos	
01	06	03	00		交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos	
01	06	03	01		啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	200,000.00
01	06	03	02		日津貼 Ajudas de custo diárias	800,000.00
01	06	03	03		其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	200,000.00
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros	
02	01	03	00		營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento	500,000.00
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	600,000.00
02	01	05	00		工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinais e de laboratório	600,000.00
02	01	07	00		辦事處設備 Equipamento de secretaria	1,500,000.00

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP	
章 Cap.	編號 節 Gr.	Código		名稱 Designação			
		條 Art.	款 N. ^o	項 Al.			
02	01	08	00	其他耐用品 Outros bens duradouros		1,500,000.00	
02	02	00	00	非耐用品 Bens não duradouros			
02	02	01	00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias			
02	02	01	00	成藥、藥物、疫苗 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas	01	69,000,000.00	
02	02	01	00	與藥房訂立協定之藥物 Medicamentos de convenção com as farmácias	02	63,000,000.00	
02	02	01	00	化驗室之試劑 Reagentes para laboratórios	03	30,000,000.00	
02	02	01	00	診療消耗品 Material de consumo clínico	04	35,000,000.00	
02	02	01	00	其他原料及附料 Outras matérias-primas e subsidiárias	09	400,000.00	
02	02	02	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		1,500,000.00	
02	02	04	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		3,000,000.00	
02	02	05	00	膳食 Alimentação			
02	02	05	00	倉庫食物種類 Géneros alimentares armazenáveis	01	4,000,000.00	
02	02	05	00	膳食——其他 Alimentação — Outras	02	60,000.00	
02	02	06	00	服裝 Vestuário		500,000.00	
02	02	07	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros			
02	02	07	00	清潔及消毒用品 Material para limpeza e desinfecção	01	2,000,000.00	
02	02	07	00	保養資產用品 Materiais para manutenção de bens	02	4,000,000.00	
02	02	07	00	各項住院消耗物料 Diverso material de consumo hoteleiro	03	1,200,000.00	
02	02	07	00	各項非耐用品 Bens não duradouros diversos	09	100,000.00	
02	03	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços			
02	03	01	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		8,500,000.00	
02	03	02	00	設施之負擔 Encargos das instalações			
02	03	02	01	電費 Energia eléctrica		28,000,000.00	
02	03	02	02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações			

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	編號 節 Gr.	Código 條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação	
02	03	02	02	01	水 Água	1,200,000.00
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	6,200,000.00
02	03	02	02	03	守衛及保安 Vigilância e segurança	4,300,000.00
02	03	03	00		衛生負擔 Encargos com a saúde	
02	03	03	00	01	由澳門特別行政區其他實體所提供之衛生護理 Cuidados de saúde prestados por outras entidades da RAEM	50,000,000.00
02	03	03	00	02	由澳門特別行政區以外實體所提供之衛生護理 Cuidados de saúde prestados por entidades fora da RAEM	44,000,000.00
02	03	03	00	03	其他未列明之用途 Outras finalidades não especificadas	3,000,000.00
02	03	04	00		資產租賃 Locação de bens	
02	03	04	00	02	動產之租賃 Aluguer de bens móveis	800,000.00
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	01		特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial	2,400,000.00
02	03	05	02		其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	1,800,000.00
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	2,500,000.00
02	03	06	00		招待費 Representação	500,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	強制性之公布 Publicações obrigatórias	700,000.00
02	03	07	00	02	衛生運動 Campanhas para a saúde	3,500,000.00
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	包工合同 Contratos de tarefa	11,500,000.00
02	03	08	00	02	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros	2,000,000.00
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados	
02	03	09	00	01	培訓活動 Ações de formação	3,000,000.00
02	03	09	00	02	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros	2,000,000.00
02	03	09	00	04	舉辦衛生會議 Organização de congressos de saúde	500,000.00

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	編號 節 Gr.	Código 條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação	
04	00	00	00		經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
04	01	00	00		公營部門 Sector público	
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos autónomos	
04	01	02	01		退休制度之共同分擔 Comparticipação para o regime de aposentação	47,000,000.00
04	01	02	02		撫恤制度之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	5,300,000.00
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares	
04	02	00	00	01	給予澳門特別行政區私立實體之共同分擔——鏡湖 Comparticipação a entidades privadas da RAEM — Kiang Wu	110,000,000.00
04	02	00	00	02	給予澳門特別行政區私立實體之共同分擔——其他 Comparticipação a entidades privadas da RAEM — Outras	10,000,000.00
05	00	00	00		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05	02	00	00		保險 Seguros	
05	02	01	00		人員 Pessoal	5,500,000.00
05	02	02	00		物料 Material	100,000.00
05	02	04	00		車輛 Viaturas	100,000.00
05	03	00	00		返還 Restituições	200,000.00
05	04	00	00		雜項 Diversas	
05	04	00	00	12	根據十二月二十八日第62/98/M號法令第二章第三條五款規定選擇之補償 Compensação pela opção prevista no n.º 5 do Art. 3.º do Cap.º II do D.L. n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro	200,000.00
05	04	00	00	19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	500,000.00
05	04	09	00	02	賠償 Indemnizações	100,000.00
05	04	09	00	03	終止在澳門特別行政區公共行政職務之補償 Compensação por cessação de funções na AP da RAEM	100,000.00
					經常開支總額 <i>Total das despesas correntes</i>	1,302,660,000.00
					資本開支 Despesas de capital	
07	00	00	00		投資 Investimentos	
07	09	00	00		運輸物料 Material de transporte	400,000.00

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.	名稱 Designação	
07	10	00	00		機械及設備 Maquinaria e equipamento	1,065,500.00
					資本開支總額 <i>Total das despesas de capital</i>	1,465,500.00
					開支總額 <i>Total das despesas</i>	1,304,125,500.00

二零零四年三月十日於衛生局——行政管理委員會——瞿國英
(主席)——李展潤——官世海——陳綺華——艾德偉

Serviços de Saúde, aos 10 de Março de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Koi Kuok Ieng. — Lei Chin Ion — Kun Sai Hoi — Chan I Wa — António João Terra Esteves.

人員編制

Quadro de pessoal

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
領導及主管 Direcção e chefia		局長 Director 副局長 Subdirector 廳長 Chefe de departamento 處長 Chefe de divisão 組長 Chefe de sector 科長 Chefe de secção	1 3 10 9 3 8
醫療人員 Pessoal médico		醫院醫生職程 Carreira médica hospitalar 醫院主任醫生及醫院主治醫生 Chefe de serviço hospitalar e assistente hospitalar 公共衛生醫生職程 Carreira médica de saúde pública 公共衛生主任醫生及公共衛生主治醫生 Chefe de serviço de saúde pública e assistente de saúde pública 全科醫生職程 Carreira médica de clínica geral 全科主任醫生及全科主治醫生 Chefe de serviço de clínica geral e assistente de clínica geral 全科醫生 Clínico geral	90 7 47 1 a)
牙科醫生 Médico dentista		牙科醫生 Médico dentista	2
醫院行政人員 Administrador hospitalar		行政總管及責任中心行政主任 Administrador-geral e administrador de centros de responsabilidade	4

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
高級衛生技術員 Técnico superior de saúde		高級衛生技術員 Técnico superior de saúde	10
高級技術員 Técnico superior	9	高級技術員 Técnico superior	10
資訊人員 Pessoal de informática	9	高級資訊技術員 Técnico superior de informática	11
	8	資訊技術員 Técnico de informática	3
	7	資訊督導員 Assistente de informática	4
衛生技術員 Pessoal técnico de saúde		牙科醫生 Odontologista 診療技術員 Técnico de diagnóstico e terapêutica	5 115
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	8
教學人員 Pessoal docente		幼兒教師 Educadora de infância	2
傳譯及翻譯員 Interpretação e tradução		翻譯員 Intérprete-tradutor 文案 Letrado	7 2
護理人員 Pessoal de enfermagem		護士監督 Enfermeiro-supervisor 護士長 Enfermeiro-chefe 專科護士 Enfermeiro-especialista 高級護士 Enfermeiro-graduado 護士 Enfermeiro	4 30 75 180 246
衛生專業技術人員 Pessoal técnico-profissional de saúde		衛生稽查員 Agente sanitário	30
專業技術員 Pessoal técnico-profissional	7	技術輔導員 Adjunto-técnico	30
	5	助理技術員 Técnico auxiliar	30
行政人員 Pessoal administrativo	5	行政文員 Oficial administrativo	60
助理服務人員 Auxiliares		放射科助理員 Auxiliar de radiologia 衛生服務助理員二 Auxiliar dos serviços de saúde II 衛生服務助理員一 Auxiliar dos serviços de saúde I	1 6 a) 99 a)
工人及助理人員 Operário e auxiliar	4	熟練工人 Operário qualificado	2 a)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
工人及助理人員 Operário e auxiliar	3	半熟練工人 / 熟練助理員 Operário semiqualificado/auxiliar qualificado	20 a)
	2	工人 Operário	1 a)
合計 Total			1176

- a) 職位於出缺時予以取消
 a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 71/2004 號行政長官批示

向世界衛生組織申報澳門成為“健康城市”的計劃已列入二零零四年度施政報告中。

“健康城市”是以健康人群及健康環境為中心，這對於和諧及持續的集體發展是不可缺少的元素。

推廣健康城市活動的成功關鍵在於政府、社團、私人機構及市民的共同參與。大眾的積極配合和支持，可為市民創造美好家園。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、成立健康城市委員會（以下簡稱委員會），其宗旨為透過在城市規劃及城市管理方面不同領域和界別的互動，以推廣健康、環境及市民的生活質素。

二、委員會尤其負責：

（一）搜集、整理及處理關於本城市的資料；

（二）對本地情況進行研究；

（三）與本計劃相關的公共部門及社團建立聯繫；

（四）促進其他公共或私人實體參與本計劃；

（五）制定健康城市計劃的整體發展計劃，協調持續實施及有系統地評估其成效；

（六）撰寫向世界衛生組織及健康城市聯盟提交的報告。

三、委員會的成員如下：

（一）社會文化司司長，由其擔任主席；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004

O projecto de candidatura de Macau a «Cidade Saudável» junto da Organização Mundial de Saúde foi incluído nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2004.

«Cidade Saudável» é a síntese entre pessoas e ambiente saudáveis, elementos essenciais para um desenvolvimento colectivo harmonioso e sustentável.

A chave do êxito, no domínio da promoção das actividades da «Cidade Saudável», é a participação conjunta do Governo, de associações e de outras instituições particulares e dos cidadãos. O apoio e a colaboração cívica permitirá criar uma cidade melhor para toda a população.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a «Comissão para a Cidade Saudável», adiante designada por Comissão, que tem como objectivo a promoção da saúde, do ambiente e da qualidade de vida da população, mediante a interacção coordenada entre diferentes áreas e sectores, mormente no âmbito do planeamento e da gestão urbanos.

2. À Comissão incumbe, nomeadamente:

1) Recolher, organizar e proceder ao tratamento de informações sobre a cidade;

2) Proceder ao estudo da situação local;

3) Estabelecer contactos com os serviços públicos e associações ligadas ao projecto;

4) Promover a adesão de outras entidades, públicas ou privadas, ao projecto;

5) Elaborar um plano de desenvolvimento global do projecto «Cidade Saudável», coordenar a sua aplicação sustentada e avaliar sistematicamente os seus resultados;

6) Elaborar relatórios para a Organização Mundial de Saúde e para a Aliança das Cidades Saudáveis.

3. A Comissão é constituída pelos seguintes membros:

1) O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que preside;

(二)衛生局局長，當委員會主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；

(三)社會文化司司長辦公室代表一名；

(四)民政總署管理委員會主席；

(五)土地工務運輸局局長；

(六)環境委員會執行委員會主席；

(七)教育暨青年局局長；

(八)旅遊局局長；

(九)新聞局局長；

(十)文化局局長；

(十一)社會工作局局長；

(十二)體育發展局局長；

(十三)勞工暨就業局局長；

(十四)澳門保安部隊事務局局長；

(十五)港務局局長；

(十六)經濟局局長。

四、上款(三)項所指的代表由社會文化司司長以批示委任之。

五、經社會文化司司長許可，委員會得以包工合同的方式聘請對實現其宗旨是不可缺少的人協作，尤其是特定範疇的專家。

六、委員會得按需要設立秘書處，人員可以派駐的方式或向人員所屬部門徵用的方式聘請，又或以包工合同或訂立個人勞動合同的方式聘請，但須經社會文化司司長許可。

七、委員會的存續期為三年。

八、委員會的運作費用由衛生局的預算承擔。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年三月二十三日

行政長官 何厚鏵

2) O Director dos Serviços de Saúde, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

3) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

4) O Presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) O Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

6) O Presidente da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente;

7) O Director dos Serviços de Educação e Juventude;

8) O Director dos Serviços de Turismo;

9) O Director do Gabinete de Comunicação Social;

10) O Presidente do Instituto Cultural;

11) O Presidente do Instituto de Ação Social;

12) O Presidente do Instituto do Desporto;

13) O Director dos Serviços de Trabalho e Emprego;

14) O Director dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

15) O Director da Capitania dos Portos;

16) O Director dos Serviços de Economia.

4. O representante referido na alínea 3) do número anterior é designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

5. A Comissão pode solicitar a colaboração eventual de pessoas tidas por indispensáveis à consecução das suas finalidades, designadamente peritos em áreas específicas, admitidas por contrato de tarefa, mediante autorização do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

6. A Comissão pode dispor, se necessário, de um secretariado constituído por pessoal destacado ou requisitado aos serviços a que esteja vinculado, podendo ainda ser admitido por contrato de tarefa ou através de contrato individual de trabalho, mediante autorização do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

7. A Comissão tem a duração de três anos.

8. Os encargos resultantes do funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento dos Serviços de Saúde.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第72/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2004

鑑於判給「長城保安物業管理有限公司」向位於澳門高美士街及羅理基博士大馬路之澳門理工學院所有設施提供保安看守服

Tendo sido adjudicada à empresa «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada» a prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equi-

務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「長城保安物業管理有限公司」訂立向位於澳門高美士街及羅理基博士大馬路之澳門理工學院所有設施提供保安看守服務的合同，金額為 \$1,358,208.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬捌仟貳佰零捌元正），並分段支付如下：

2004 年	\$ 810,544.00
2005 年	\$ 547,664.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門理工學院本身預算經濟分類為「6338——其他服務」的帳項撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門理工學院本身預算之相應撥款支付。

四、每一年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零四年三月二十五日

行政長官 何厚鏵

pamentos da responsabilidade do Instituto Politécnico de Macau, sitos na Rua de Luís Gonzaga Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada», para a prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade do Instituto Politécnico de Macau, sitos na Rua de Luís Gonzaga Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, pelo montante de \$ 1 358 208,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e oito mil, duzentas e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 810 544,00
Ano 2005	\$ 547 664,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na conta número 6338 «Outros Serviços» do orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病（雙語版，一九九六年）.....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
求諸法律／司法援助（雙語版，一九九六年）.....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apóio Judiciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
澳門檔案（第三版，一九九八年）一九二九年——一九三一年第一組 普通裝.....	\$ 400,00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal. \$ 400,00
澳門檔案（第一版，一九九八年十月份）一九四一年第二組 普通裝.....	\$ 150,00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal. \$ 150,00
印務局出版目錄（中文版，一九九八年）.....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998). gratuito
印務局出版目錄（葡文版，一九九八年）.....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998). gratuito
民法典（中文版）.....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês). \$ 140,00
民法典（葡文版）.....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português). \$ 150,00
商法典（中文版）.....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês). \$ 100,00
商法典（葡文版）.....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português). \$ 110,00
道路法典（雙語版，一九九三年）.....	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilíngue, 1993). \$ 65,00
行政程序法典（雙語版，二〇〇〇年）.....	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue, 2000). \$ 30,00
行政訴訟法典（雙語版，一九九九年十二月）.....	\$ 50,00	Código do Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue, Dezembro de 1999). \$ 50,00
民事訴訟法典（中文版）.....	\$ 110,00	Código do Processo Civil (ed. em chinês). \$ 110,00
民事訴訟法典（葡文版）.....	\$ 120,00	Código do Processo Civil (ed. em português). \$ 120,00
刑事訴訟法典（雙語版，一九九六年）.....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue, 1996). \$ 90,00
刑法典（第二版，雙語版，一九九八年）.....	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 90,00
登記與公證法典匯編（中文版）.....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês). \$ 90,00
登記與公證法典匯編（葡文版）.....	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português). \$ 100,00
澳門問題的聯合聲明（雙語版，一九九五年）.....	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue, 1995). \$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa. Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:
普通裝.....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura). \$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso». \$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:
普通裝.....	\$ 150,00	Formato escolar (brochura). \$ 150,00
袖珍裝（一九九六年再版）.....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 50,00
印務局（本身及其它有關條例，包括自治實體及自治基金組織） (雙語版，一九九八年).....	\$ 100,00	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilíngue, 1998). \$ 100,00
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示）.....	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999. Preço variável
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九年至二〇〇三年上半年）.....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 1.º semestre de 2003). Preço variável
澳門特別行政區司法制度法例匯編（雙語版，二〇〇一年）.....	\$ 40,00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). \$ 40,00
單行刑事法例（雙語版，一九九六年）.....	\$ 85,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
單行刑事法例附錄（第二版，雙語版，一九九八年）.....	\$ 50,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 50,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版，二〇〇〇年）.....	\$ 40,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue, 2000). \$ 40,00
葡國國際法（雙語版）.....	\$ 15,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilíngue). \$ 15,00
土地法（雙語版，一九九五年）.....	\$ 50,00	Lei de Terras (ed. bilíngue, 1995). \$ 50,00
澳門物業登記概論（中文版，一九九八年三月）.....	\$ 50,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998). \$ 50,00
混凝土標準（雙語版，一九九八年）.....	\$ 40,00	Norma de Betões (ed. bilíngue, 1998). \$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版，一九九七年）.....	\$ 100,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue, 1997). \$ 100,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，二〇〇一年）.....	\$ 40,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). \$ 40,00
納入編制（法例匯編）（葡文版，一九九五年十一月）.....	\$ 50,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). \$ 50,00
都市不動產租賃制度（雙語版，一九九五年）.....	\$ 40,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilíngue, 1995). \$ 40,00
著作權制度（雙語版，二〇〇〇年）.....	\$ 80,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue, 2000). \$ 80,00
公職法律制度（第四版，中文版，一九九九年） (第四版，葡文版，一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999). \$ 80,00
分層樓宇法律制度（雙語版，一九九六年）.....	\$ 20,00	(4.ª ed. em português, 1999). \$ 80,00
工業產權法律制度（雙語版，二〇〇〇年）.....	\$ 70,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
監獄制度（雙語版，一九九六年）.....	\$ 30,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue, 2000). \$ 70,00
澳門供排水規章（雙語版，一九九六年）.....	\$ 120,00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 30,00
擡土結構與土方工程規章（雙語版，一九九八年三月）.....	\$ 48,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue, 1996). \$ 120,00
地工技術規章（雙語版，一九九六年）.....	\$ 60,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue, Março de 1998). \$ 48,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版，一九九六年）.....	\$ 8,00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue, 1996). \$ 60,00
防火規章（雙語版，一九九五年）.....	\$ 80,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue, 1996). \$ 8,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版，一九九七年）.....	\$ 50,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue, 1995). \$ 80,00
勞資關係——法律制度（第五版，雙語版，二零零零年）.....	\$ 18,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue, 1997). \$ 50,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版，一九九八年五月）.....	\$ 150,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilíngue, 2000). \$ 18,00
		Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue, Maio de 1998). \$ 150,00



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$57.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 57,00